



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
DECRETO Nº 0005506/2024
Data 22/04/2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001724/2023.

Fica Suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	100001.0103100014.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	15000000	20.000,00
0000009	100001.0103100014.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15000000	15.000,00
0000027	100001.0103100014.005 33903300000	LOCOMOÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	1.000,00
TOTAL:				36.000,00

Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	100001.0103100015.002 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIF OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	36.000,00
TOTAL:				36.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 22 abril de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 22 / 04 / 2024

SERVIDOR

Jordana Astore C.E.
 Coordenadora de Patrimônio
 Frotas e Combustível C.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 22 / 04 / 2024
 SERVIDOR

Marcio Paier
 Técnico Administrativo